

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel/N.º 198, de 19 de setembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no Processo Inmetro n.º 52600 011444/06, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art.1º - Proceder a alteração do item 6, da Portaria Inmetro/Dimel/N.º 056 de 29 de abril de 2005, para alterar o subitem 6.3, substituindo o Anexo 3 relativo ao esquema de instalação, passando a adotar as condições de instalação com trecho reto de 10 diâmetro (10D) à montante do medidor de vazão e à jusante do retificador de fluxo ou trecho reto de 20 diâmetros (20D) à montante do medidor de vazão, sem retificador de fluxo.

Art.2º - Estabelecer trecho reto à jusante com 3 diâmetros (3D) à montante dos transmissores de pressão e temperatura e 5 diâmetros (5D) à montante de quaisquer outros elementos.

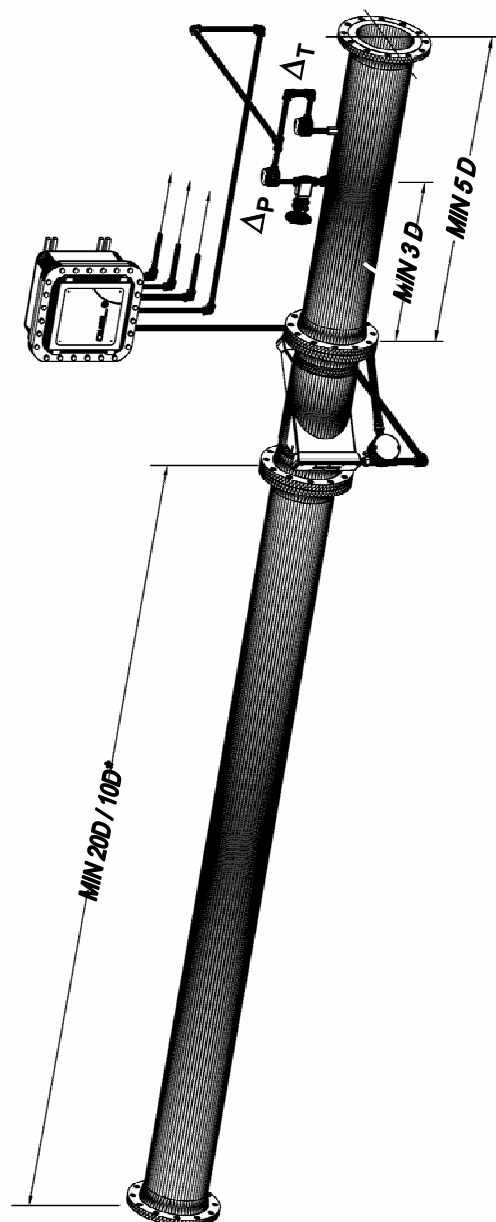
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Anexos:

03A – Esquema de instalação



*MIN 10D: OPÇÃO COM RETIFICADOR DE FLUXO INSTALADO À MONTANTE DO TRECHO RETO DE 10D
 MIN 20D: OPÇÃO SEM RETIFICADOR DE FLUXO INSTALADO À MONTANTE DO TRECHO RETO DE 20D

Diâmetros Nominais (mm): 100/150/200/250/300/350/400/450/500/600/650/700/750/800/850/900/1000

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 198 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.



FABRICANTE:

CALDON, INC.

REPRESENTANTE:

HIRSA SIST. DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA

COTAS EM:

ND

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO
 MODELO LEFM 240C - MEDIDOR DE VAZÃO

ESCALA:

ND

ANEXO:

03A